

Id:0CC5404FF3989C08



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº072/2021.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor do A. E. M. DE CAMPO LARGO, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EVERALDO CALDAS DE CARVALHO, portador (a) do CPF N° 733.361.653-34, de cargo em comissão de, DIRETOR DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JAIRO SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal

Id:09FEB55F38849C0A



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ  
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA Nº073/2021.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Diretor da E. M. EVA SOUSA DE OLIVEIRA, e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, JAIRO SOARES LEITÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, art. 68 das atribuições do prefeito.

CONSIDERANDO: O princípio da legalidade concernente a nomeação de cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVERALDO CALDAS DE CARVALHO, portador (a) do CPF N° 733.361.653-34, para o cargo em comissão de, DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL EVA SOUSA DE OLIVEIRA, no Município de Campo Largo do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021

JAIRO SOARES LEITÃO  
Prefeito Municipal

Id:0B61FAD7960E98D7



1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº014/2021, REF: AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A MANUTENÇÃO, REPARO, RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, BEM COMO PASSEIOS, RUAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS E SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES E A EMPRESA REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 30.447.810/0001-51, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.572/0001 - 94, situada na Rua João Domingos da Silva, s/n, Centro Cep: 64238-000, Cocal dos Alves - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Osmar de Sousa Vieira, CPF nº 395.819.423-00 e RG nº 1.080.684 SSP/SP, e a empresa REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 30.447.810/0001-51, com sede na Rua Itinguçu, nº952, sala 04, Bairro Vila Re, na cidade de São Paulo - SP, CEP:03.658-001, representada neste ato por KALISSON PEREIRA RODRIGUES, CPF: 055.664.293-78, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de Valor de 25% (vinte e cinco por cento) aos itens: 15 - motorista de veículo leve, 21 - jardineiro, 22 - vigia noturno e 23 - eletricitista do Contrato nº014/2021 que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este ADITIVO CONTRATUAL fica adicionado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor dos itens: 15 - motorista de veículo leve, correspondente quantidade de horas 3.000 hs (três mil horas) e em valor de R\$62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais), 21 - jardineiro, correspondente quantidade de horas 500hs (quinhentas horas) e em valor de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais), 22 - vigia noturno, correspondente quantidade de horas 2.500hs (duas mil e quinhentas horas) e em valor de R\$48.025,00 (quarenta e oito mil e vinte e cinco reais) e 23 - eletricitista, correspondente quantidade de horas:

250hs (duzentos e cinquenta horas) e em valor de R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem fundamento no Art. 65, § 1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Cocal dos Alves -PI, 22 de novembro de 2021

OSMAR DE SOUSA VIEIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES -PI  
CONTRATANTE

REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ:  
30.447.810/0001-51  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_